



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 2.100, de 4 de fevereiro de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 22 do Regimento Interno de que trata a Deliberação SUSEP Nº 102, de 22 de novembro de 2004,

R E S O L V E:

Art.1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria SUSEP Nº 2.063, de 2 de dezembro de 2004, para apresentação do relatório final pela Comissão por ela instituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÊ GARCIA JR.
Superintendente